



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

DECRETO Nº 139/2017.

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1025 e suplementa o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O senhor **Adalto José Zago** Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação através de Crédito Especial no Orçamento/2017 da Câmara Municipal de Apiacás, aprovado pela Lei Municipal nº 1025/2017, por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 1.874,00 (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais), em atendimento ao parágrafo 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - O Crédito Especial criará a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Apiacás

001 – Câmara Municipal de Apiacás

01 – Legislativo

031 – Ação Legislativa

0001 – Manutenção do Poder Legislativo

2.001 – Manutenção e Administração do Poder Legislativo

3.390-43 – Subvenções Sociais

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.43 – Subvenções Sociais R\$ 1.874,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - O valor do Crédito Suplementar ora autorizado será anulado ao mesmo montante da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.1.035.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.874,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 26 de setembro de 2017.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal